



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2019

“ALTERA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 40/2010, no anexo V, no que diz respeito às atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, suprimindo da descrição detalhada as especificações das máquinas, conforme segue:

“CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

(...)

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de matéria, entre outros;

(...)

Art. 2º. - Demais dispositivos relacionados ao cargo permanecem inalterados.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal - Luciano Miranda Salgado

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).


Luciano Miranda Salgado

Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 28 de fevereiro de 2019.


Isadora do Carmo Junca
Chefe de Gabinete